

NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE MEDICINA ORTOMOLECULAR E PRÁTICA ORTOMOLECULAR PARA FINS DE EMAGRECIMENTO

A Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia – SBEM e a Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade – ABESO vêm a público fazer alguns esclarecimentos sobre a propagação de dietas fundamentadas na Medicina Ortomolecular:

- 1) Não existe a especialidade Medicina Ortomolecular;
- 2) Não existem evidências científicas de que dietas à base de tratamento ortomolecular sejam eficazes a curto ou a longo prazo;
- 3) A resolução do Conselho Federal de Medicina 1500/98 em seu artigo 13 é clara:

RESOLUÇÃO CFM Nº 1500/98

Art.13. São métodos destituídos de comprovação científica suficiente quanto ao benefício para o ser humano sadio ou doente e, por essa razão, proibidos de divulgação e uso no exercício da Medicina os procedimentos de prática Ortomolecular, diagnósticos ou terapêuticos, que empregam:

- I) Megadoses de vitaminas;
- II) Antioxidantes para melhorar o prognóstico de pacientes com doenças agudas ou em estado crítico;
- III) Quaisquer terapias ditas antienvelhecimento, anticâncer, antiarteriosclerose ou voltadas para patologias crônicas degenerativas;
- IV) EDTA para remoção de metais pesados fora do contexto das intoxicações agudas;
- V) EDTA como terapia antienvelhecimento, anticâncer, antiarteriosclerose ou voltadas para patologias crônicas degenerativas;
- VI) Análise de fios de cabelo para caracterizar desequilíbrios bioquímicos;
- VII) Vitaminas antioxidantes ou EDTA para genericamente “modular o estresse oxidativo”.

A Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia e a ABESO são entidades oficiais, reconhecidas pelos seus órgãos reguladores e se sentem na obrigação de proteger a população contra falsas informações, falsas propagandas e falsos produtos que colocam vidas em risco